



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES

Assessoria Jurídica de Transportes

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

PROCESSO Nº 6020.2020/0010711-0

1º. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N. 01/SMT/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO E EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES E A COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET.

1º TERMO DE ADITAMENTO

Contrato nº: 001/SMT/2021

Processo nº: 6020.2020/0010711-0

Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo, representada pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes – SMT.

Contratada: Companhia de Engenharia de Tráfego – CET

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de engenharia de tráfego e educação de trânsito para o Município de São Paulo.

Objeto do Aditamento: Readequação do Anexo II – Serviços

Fundamento jurídico: artigo 65, inciso II, “caput” da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor: sem alteração do valor.

A **Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes**, com sede na Rua Barão de Itapetininga, 18, 14º andar, São Paulo-SP, CNPJ-46.392.155/0001-11, neste ato representada pelo Sr. **LEVI DOS SANTOS OLIVEIRA**, Secretário Municipal de Mobilidade e Transportes, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET**, sociedade anônima de economia mista, com sede na Rua Barão de Itapetininga, nº 18 – Centro, São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ sob nº 47.902.648/0001-17, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Sr. **JAIR DE SOUZA DIAS**, e pelo seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. **ROBERTO LUCCA MOLIN**, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com o despacho autorizatório exarado pelo Sr. Secretário no processo

administrativo nº 6020.2020/0010711-0, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA READEQUAÇÃO DO ANEXO II DO CONTRATO**

1.1. Fica readequado o Anexo II – Serviços, do Contrato 01/SMT/2021, conforme especificações contidas no documento SEI nº 037550737, que passa a integrar o presente instrumento.

1.2. O Anexo II – Serviços não sofrerá alteração de valor.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1. Permanecem mantidas, inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, itens e subitens do Contrato n. 01/SMT/2021, que não foram objeto de alteração pelo presente termo de aditamento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado pelas partes.

CONTRATANTE:

LEVI DOS SANTOS OLIVEIRA

Secretário Municipal de Mobilidade e Transportes - SMT

CONTRATADA:

JAIR DE SOUZA DIAS

Presidente

ROBERTO LUCCA MOLIN

Diretor de Administrativo Financeiro



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lucca Molin, Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 15/01/2021, às 17:52, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Jair de Souza Dias, Presidente**, em 18/01/2021, às 10:54, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Levi dos Santos Oliveira, Secretário Municipal de Mobilidade e Transportes**, em 18/01/2021, às 12:50, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **037874988** e o código CRC **9893E5A7**.